

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo nº 62/2016

Processo Administrativo nº 2999/2016

Contratante – Município de Salto

Contratada – Auto Ônibus Nardelli LTDA

Objeto – Transporte escolar, com monitoria, de alunos da Educação Infantil da Rede Municipal, com transporte destinados aos alunos da Educação Infantil II e III

Referente – Pregão Presencial nº 26/2016

Valor Total (aditada) – R\$ 284.000,00 (cento e noventa e oito mil e oitocentos reais)

Vigência – 200 (duzentos) dias letivos de 2017.

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pela **Secretária de Educação**, o Sra. **Milta Alves Ribeiro Maron**, brasileira, casada, portadora do RG nº 17.703.003-3 e CPF nº 122.474.938-31, ora designada simplesmente como *Contratante* e de outro lado à **Auto Ônibus Nardelli LTDA**, sediada a Rua Casemiro de Abreu, nº 211, Vila Progresso, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.321-170, Telefone (11) 4602-7788, inscrita no CNPJ(MF) nº 56.648.512/0001-13 e Inscrição Estadual nº 600.004.943.115, neste ato representada pelo Sr. **Braz Roque Junior**, brasileiro, Casado, Sócio Administrador, portador do RG nº 8.510.359 e do CPF nº 984.567.178-00, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o Termo de Aditamento, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

Em conformidade com o art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93; cláusula terceira do contrato original e pelo interesse das partes, fica renovado o contrato em referência, por mais **200 (duzentos) dias letivos de 2017**.

Cláusula Segunda:

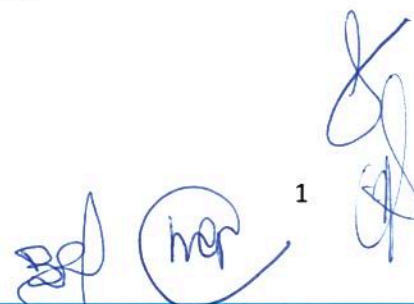
As verbas para pagamento, do objeto da presente contratação, estão de acordo com as dotações orçamentárias vigentes:

02.06.339039.12.361.0203.2.510.05.220001 (dotação 92);

02.06.339039.12.365.0203.2.510.01.210000 (dotação 101); da Secretaria de Educação.

Cláusula Terceira:

As demais cláusulas, da contratação original, permanecem inalteradas.



1

Cláusula Quarta:

Fica eleita a comarca de Salto, para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesse oriundos do presente termo, se não sanados via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Município de Salto/SP, 21 de Dezembro de 20



Milta Alves Ribeiro Maron
Secretária de Educação
Contratante

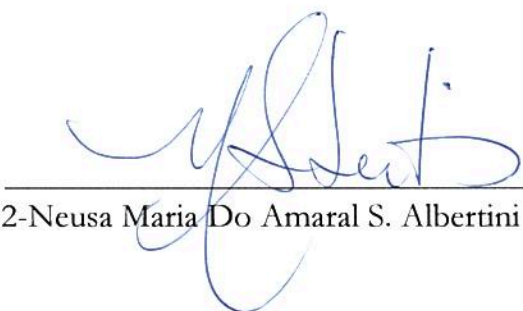


Auto Onibus Nardelli Ltda
Contratada

Testemunhas:



1-Daniela da Silva



2-Neusa Maria Do Amaral S. Albertini

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADA: AUTO ÔNIBUS NARDELLI LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 62/2016

OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR, COM MONITORIA, DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL, COM TRANSPORTE DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL II E III

ADVOGADO(S): _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Executivo I, parte do Diário do Municípios, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Município de Salto/SP, 2ª de *Dezembro* de 20

CONTRATANTE

Nome e cargo: Milta Alves Ribeiro Maron/ Secretária Municipal de Educação

E-mail institucional: educação@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: miltamaron@ig.com.br

Assinatura: _____



CONTRATADA

Nome e cargo: Braz Roque Junior/ Sócio Diretor

E-mail institucional: atendimento@nardellisalto.com.br

Assinatura: _____

